48 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33642 Quinta-feira, 21 DE JUNHO DE 2018

Equipe ampliada:

	JUSTIFICATIVA:	Tendo em vista a grande dispersão populacional do município de Terra Santa, visamos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade. Durante as viagens, os profissionais ofertarão consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças, através dos profissionais.				
	Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional	
	Enfermeiro	02	Realizar consulta de enfermagem, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e realizar atividades em grupo.	22	2.120	
	Microscopista	04	Realizar os exames básicos nas comunidades endêmicas	22	2.120	
	Técnico de Enfermagem	06	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	22	2.120	

Protocolo: 328141

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO

Resolução Nº 67, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR da Região Transamazônica/ Xingú Nº 011, de 12 de dezembro de 2017, que aprova a Mudança de Tipologia da ESF do Maturu, ESF do Praião e ESF Rosa Cardoso de Lima para ESF's Ribeirinhas, do município de Porto de Moz.
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região Transamazônica/ Xingú Nº 011, de 12 de dezembro de 2017, que aprova a Mudança de Tipologia da ESF do Maturu, ESF do Praião e ESF Rosa Cardoso de Lima para ESF's Ribeirinhas, do município de Porto de Moz, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cézar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO Resolução Nº 67, de 14 de junho de 2018.

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes de saúde

da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capitulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capitulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicitamos homologação do pleito de **03** Equipes de

Saúde da Família Ribeirinha do município de **PORTO DE MOZ**

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE		
Mudança de Tipo de Equipe	03		

I - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Maturu com Saúde Bucal

INE: 0028754 CNES: 2711206

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.676 pessoas; 25 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Acaraí, Rio Peri e Rio Alto Xingu

II - LOGISTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Maturu com Saúde Bucal

As Unidades de apoio servirão de ponto estratégico para a equipe ampliada, onde a Unidade de apoio 1 – Posto de Saúde da Pedreira, contará com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, recepção, cozinha e banheiros. As outras unidades de apoio funcionarão nas Escolas Municipais de Monte Sinai e São Domingos.

Nº de Nº de

comunidades pessoas Localização Nome da atendidas atendidas Unidade de naguela naguela comunidade **Apoio** unidade de unidade de apoio apoio Posto de Saúde Comunidade da Pedreira 07 1.510 Pedreira (5423279) Escola Municipal Comunidade São Domingos 1.086 10 São João (5423279)Escola Municipal Comunidade Monte Sinai 08 1.080 Monte Sinai (2711273)

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais

JUSTIFICATIVA:	rapido na regiao para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros			
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação	
Lancha Acaraí – 12 metros	Rio Acaraí	07	1.510	
Lancha Alto Xingu – 10 metros	Rio Alto Xingu	10	1.086	
Lancha Peri	Rio Peri	08	1.080	

Equipe ampliada:

Devido a grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 1,49hb/km e apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre politicas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes.

JUSTIFICATIVA:

A Equipe de Saúde da Família Maturu já existe e está devidamente cadastrada no SCNES. Com alteração da tipologia para Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal, tendo como referencia a ESF Maturu, a equipe acompanhará um total de 3.676 pessoas, nas 25 comunidades. A ESFR realizará os procedimentos de rotina: pesagem vacinação, coleta de material para exames, palestras, entre outros, realizará também visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitem de curativos em domicilio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam em média a 10 horas de viagem. Em todas as viagens será necessário agregar a equipe mínima u quantitativo de 04 (quatro técnicos de enfermagem, assim como, mais 01(um) odontólogo, 1 (um) Enfermeiro e 16 Agentes Comunitários de Saúde.

	será necessário agregar a equipe mínima u quantitativo de 04 (quatro)				
	técnicos de enfermagem, assim como, mais 01(um) odontólogo, 1 (um) Enfermeiro e 16 Agentes Comunitários de Saúde.				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	atendidas pela atuação deste	
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem, gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	25	3.676	
Odontólogo	01	Atendimento em saúde bucal e participação nos programas de saúde, atender e orientar os pacientes, executar procedimentos odontológicos, estabelecer diagnósticos e prognósticos, promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva, atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares, realizar demais atividades inerentes ao cargo	25	3.676	